



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.208

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

- 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 182, de 14 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a vacância do cargo ocupado pelo servidor Ozias Pereira dos Santos, em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 21 do Processo Administrativo Nº 3469/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 14 de julho de 2020, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, ocupado pelo servidor Ozias Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 114763095-2, em decorrência da posse no cargo de Agente Penitenciário Estadual, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 13/2020 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.222, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006 e Processo Administrativo nº 3469/2019.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de julho de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.756 DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Designa Secretário Municipal de Fazenda Interino”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o afastamento do titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o senhor Carlos Augusto de Melo Pimentel, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, pelo prazo que perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Tayla Campos Weschenfelder
Procuradora Geral Adjunta

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Gecimar Teixeira Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 2.757 DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Fazenda.”

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao senhor Carlos Augusto de Melo Pimentel, Secretário Municipal de Fazenda interino a competência de ordenar despesa de sua secretaria, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e

outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Tayla Campos Weschenfelder
Procuradora Geral Adjunta

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lest/07/942/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIZANGELA TIAGO DA MAIA, matrícula funcional nº. “114760393-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo no – Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 05/04/2020 a 17/03/2021, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.445/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/943/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIZANGELA TIAGO DA MAIA, matrícula funcional nº. “80261-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo no – Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 05/04/2020 a 17/03/2021, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.445/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/977/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114762733-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo - Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, (com remuneração), no período de 03/08/2020 a 01/12/2020, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, conforme

Processo Administrativo nº. 2.726/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/07/978/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114762733-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo - Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, (com remuneração), no período de 07/08/2020 a 01/12/2020, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, conforme Processo Administrativo nº. 2.726/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/07/895/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. “89811-1” ocupante do cargo de AGENTE DE TRAFEGO E TRANSPORTES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “04/07/2020 a 30/12/2020”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./07/896/2020/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS, matrícula funcional nº "114765047-3" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referente a 14 dias (quatorze dias), no mês de Fevereiro/2020, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.199 de 06 de Julho de 2020 - pag. 03, na Resolução N.Rf/06/870/2020/SEMAD - Anexo I, conforme justificativa encaminhada através da CI Nº. 022/2020/SEMAD/PMD de 10/07/2020, sendo restituído o valor na folha de Julho/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/950/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSE MEIRE LUIZ, matrícula nº. "33451-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/06/2020 a 13/07/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 478/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.935/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/951/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal HELAINE NONATO CAMILO, matrícula nº. "114763499-2", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), "15" (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/06/2020 a 06/07/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 479/2020, constante no Processo Administrativo nº. 1.992/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/07/952/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, PATRICIA HELENA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114764450-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS),

PRORROGAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, por um período de 01(um) ano, a partir da data de 17/07/2020 sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de uma servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD", de acordo com Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 480/2020, constante no Processo Administrativo nº. 2.106/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/953/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal NERY RIBEIRO PENZO, matrícula nº. "114760256-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "11" (onze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/06/2020 a 27/06/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 481/2020, constante no Processo Administrativo nº. 2.109/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ret.av/07/954/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/06/832/2020/SEMAD que concedeu ao Servidor Público Municipal JOSÉ SOTOLANI SOBRINHO, matrícula nº. 131451-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), onde consta: Averbção do Tempo de Serviço de 2.782 (dois mil, setecentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados a órgãos vinculados ao INSS, nos períodos compreendido de: 01/08/1990 a 13/03/1998 (União Indapolitana de Desenvolvimento Comunitário), que passe a constar: Averbção do Tempo de Serviço de 5.245 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados a órgãos vinculados ao INSS, nos períodos compreendido de: 01/08/1990 a 13/03/1998 (União Indapolitana de Desenvolvimento Comunitário) e de 28/06/2000 a 31/03/2007 (06 anos, 09 meses e 03 dias) de labor no Município de Dourados-MS e já utilizado no Município, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1802060.1.00549/19-6 de 14/10/2019, em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 494/2020, constante do Processo Administrativo nº 1.908/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos (14) quatorze dias do mês de (07) Julho do ano de (2020) dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./07/955/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114761473-1" ocupante do

RESOLUÇÕES

cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referente a 10 hs 06 min (dez horas e seis minutos), no mês de Março/2020, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.199 de 06 de Julho de 2020 - pag. 03, na Resolução N.R/06/870/2020/SEMAD - Anexo I, conforme justificativa encaminhada através do atestado médico, sendo restituído o valor na folha de Julho/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/956/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA, matrícula funcional nº. "114773213-2" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Irmã: Zenilde Barbosa da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/06/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/07/897/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALECSANDRA DE OLIVEIRA CALES, matrícula funcional nº. "114771511 -1" ocupante do cargo de GERENTE DE NÚCLEO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "01/07/2020 A 28/10/2020"; mais "60" (sessenta) dias com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "29/10/2020 A 27/12/2020".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos (14) quatorze dias do mês de (07) Julho do ano de (2020) dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/7/898/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SONIA SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº. "83061-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEC MUN SAUDE (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "07/07/2020 a 02/01/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/945/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS, matrícula nº "114762419-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2020, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 13/07/2020 a 27/07/2020, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1.890/2020/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/946/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS, matrícula nº "114762419-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2020, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 13/07/2020 a 27/07/2020, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1.890/2020/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 14, de 15 de julho de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2020, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, quanto a composição da sua Diretoria.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, em substituição, membro para compor a Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, sendo:

Presidente: Eduardo Martin da Silva, em substituição à Franklin Schmalz da Rosa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 15 de julho de 2020.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 10 – 34 de Julho de 2020.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

José Roberto Barbosa

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
17.084/2020	ND 108/2020	1000069157	Recasa Reparos e Manutenção de Imóveis Ltda ME	14.332.669/0001-95	R\$ 699,59

EDITAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de Junho de 2020, que determinou que “fica a Guarda Municipal autorizada a fechar os estabelecimentos que desobedecerem aos decretos e deverão encaminhar o auto de infração para a Secretaria de Planejamento para suspensão dos alvarás”, torna pública a suspensão dos alvarás dos estabelecimentos abaixo especificados pelo período de 07 dias, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento aos decretos publicado visando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que a reincidência será penalizada com suspensão de 15 dias ou, sendo renitente o descumprimento, por prazo indeterminado. Dourados/MS, 16 de Julho de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Crizalvi da Silva	Bar dos Amigos	203.101.371-87	3716/2020
JC Comércio de Carnes	Casa de Carnes Pantanal	16.578.672/0001-19	3728/2020
São Gabriel Casa Carnes EIRELI	São Gabriel Casa Carnes EIRELI	32.519.077/0001-69	3733/2020
José Sales Ferreira	Conveniência Skina 10	20.056.336/0001-83	3737/2020
Flavio Dino Pereira	Santo Golle	37.668.133/0001-40	3742/2020
Paulo Sergio de Oliveira	Aquários Gastrobar	28.476.600/0001-40	3796/2020

LICITAÇÕES

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

Processo: nº 400/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Dourados-MS, incluindo, fornecimento de equipamentos de comunicação, cabeamento metálico/óptico/elétrico, ativos e passivos de rede, nobreaks, softwares, licenças, serviços de implantação da rede de comunicação. Decisão: A pregoeira, após tomar conhecimento do Despacho DSP - G.JD - 19451/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul revogando a Medida Cautelar (DLM - G.JD - 13/2020), concluiu que não há óbices ao prosseguimento do certame. Ato: Desta forma, a pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe,

a retomada do andamento do certame licitatório, que encontra-se a disposição do Departamento de Tecnologia da Informação para análise e parecer da conformidade da documentação técnica, para prosseguimento em seus ulteriores atos. Informações Gerais: No Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou ainda pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração; e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, com a finalidade de estabelecer as condições para averbação de consignações em folha de pagamento de servidores do Poder Executivo do Município de Dourados-MS.

PARTES. Primeiro (a) Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44. PREFEITA: Délia Godoy Razuk. CPF-MF nº 480.715.441-91. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração. Secretária: Eliane Terezinha Boschetti Trota. CPF-MF nº 294.767.471-53.

Segundo (a) Contratante:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.
CNPJ-MF nº 60.701.190/0001-04

REPRESENTANTES:

a) MARCELO GAGLIARDI CESAR, brasileiro, casado, bancário, portador da CI-RG nº 19303286-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 125.270.468-27; e (b) ALBANO MANOEL ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, portador da CI-RG nº 28.198.495-5-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 286.052.458-40 (fls. 17 a 19 55, 56 e 58 Processo Administrativo 496/2020)

OBJETO. O presente contrato tem por objeto credenciar a SEGUNDA

CONTRATANTE [BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A], para permitir o processamento de averbação de consignações, a seu favor, na remuneração de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Município de Dourados-MS, pagas por meio de folha de pagamento, mediante contratação de empréstimo e/ou financiamento mediante consignação em folha de pagamento e pagamento de cartão de crédito por autorização de desconto, realizada entre os servidores públicos ou pensionistas com o referido BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, por meio de documento próprio e nos termos da legislação vigente, em especial Decreto nº 370, de 02-07-2001 e alterações, do Município de Dourados-MS, e conforme contrato firmado.

VIGÊNCIA, LEGISLAÇÃO E FORO. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura feita em 05 de junho de 2020, podendo ser Aditado, a ser manifestado por escrito no mínimo 30 (TRINTA) dias antes conforme legislação; suspensão e rescisão. Cláusulas sétima e oitava do contrato.

As cláusulas e condições deste Contrato se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar (LC) nº 107, de 27 de dezembro de 2006, c/c o disposto no Decreto nº 370, de 02 de julho de 2001 e suas alterações, todos do Município de Dourados-MS, Decreto (Nacional) nº 3.297, de 17-12-2001 e suas alterações ou normas que o substitua; e legislação aplicável à espécie, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo, bem como da documentação constante dos autos de Processo Administrativo nº 496/2020/SEMAD. A rescisão poderá ser feita a qualquer tempo, de acordo com a cláusula sétima do contrato e legislação. O foro para dirimir controvérsias sobre a aplicação do contrato é o da Justiça Estadual da Comarca de Dourados-MS ou respectiva Jurisdição, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (cláusula 9ª), ficando sucessores, herdeiros e legatários obrigados ao cumprimento do Contrato. Data da assinatura: 05 de junho de 2020.

DEMAIS ATOS / NOTA TÉCNICA - PROCON

NOTA TÉCNICA Nº 06/2020

Dispõe a presente nota técnica sobre as diretrizes na representação do consumidor por procurador para registro de reclamação contra bancos e financeiras, no âmbito do município de Dourados/MS, em razão da proteção do sigilo bancário e dá outras providências.

Considerando que o PROCON municipal de Dourados, órgão da Procuradoria Geral do Município, através de seu Diretor-Administrativo, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Federal 8.078/09 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 12529/2011, Decreto Municipal nº 2.463 de 16 de março de 2020 e demais disposições vigentes, RESOLVE, ante a necessidade de proteção do sigilo fiscal e bancário dos consumidores a serem representados por procuradores, emitir a presente NOTA TÉCNICA, nos termos a seguir delineados:

Considerando que o sigilo bancário é uma garantia constitucional vinculada à intimidade e à vida privada e se caracteriza como direito fundamental inserido no artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal.

Desta forma, este órgão municipal de proteção e defesa do consumidor, consubstanciando-se em seu poder de polícia, define as seguintes diretrizes para

serem aplicadas de forma geral e imediata no âmbito deste órgão:

- Toda representação de consumidor feita através de procurador para registro de reclamação ou negociação junto ao Procon Dourados, deverá ser apresentada procuração específica para o ato, devendo constar o nome do Banco/Financeira, devidamente reconhecida firma;
- O procurador deverá apresentar cópia de documento de identificação válida no território nacional, a qual fará parte integrante do processo;
- Nos casos em que o procurador seja advogado fica dispensada o reconhecimento de firma, devendo ser juntado aos autos além da procuração cópia da identidade profissional (OAB).

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Dourados-MS, 15 de julho de 2020.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Diretor Presidente, nomeado através do decreto nº 2.642 de 02 de Junho de 2020 e INTERVENTOR, nomeado pelo DECRETO Nº 2.495 DE 31 DE MARÇO DE 2020, o senhor **RENATO CEZAR NASSR**, e Diretor Administrativo, **MATEUS TAVARES FERNANDES**, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, torna PÚBLICA: **A HOMOLOGAÇÃO - ETAPA 2** do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 004/FUNSAUD, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no Item 9.2 do referido Edital:

9.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 004/FUNSAUD/2020, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;
- tiver mais idade;

1.0 A HOMOLOGAÇÃO da Prova de Títulos, por ordem de classificação encontra-se no quadro abaixo:

Relatório de Classificação do Nível - MÉDIO						
TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
E09E6D5E	MAURÍCIO MAGALHÃES	***.494.251-70	Técnico em Informática	100	34	1º
BF25E76B	GUILHERME FONSECA CORRÊA PIRES DE	***.640.021-52	Técnico em Informática	30	28	2º
DD56CCB8	RÔMULO DA SILVA ANUNCIACÃO	***.182.577-77	Técnico em Informática	20	35	3º
52D87255	LUIZ RODRIGO PIRES ORTIZ	***.220.221-61	Técnico em Informática	10	31	4º
97841231	SANTIAGO RODRIGUES MORAES OLIVEIR	***.238.271-84	Técnico em Informática	10	24	5º
35872E6F	AUGUSTO ARÉVALO	***.551.001-24	Técnico em Informática	0	28	6º
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
82B1CA16	CLEOVANA MARANGON CAMARGO	***.783.601-10	Técnico em Segurança do	30	44	1º
ED258434	DJALMA DUTRA RODRIGUES	***.761.801-63	Técnico em Segurança do	10	50	2º
434934A7	AGNEL RUIZ CANO	***.618.541-80	Técnico em Segurança do	0	29	3º
Relatório de Classificação do Nível - SUPERIOR						
FONOAUDIÓLOGO						
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
C34BE2E6	EVANIO BISPO DE SOUSA LEAL	***.030.853-89	Fonoaudiólogo	84	35	1º
FISIOTERAPEUTA						
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
975912B2	WILLIAM TAVARES HOUNSELL	***.713.812-72	Fisioterapeuta	95	40	1º
515F2385	MARCOS AÉSIO PIANCÓ	***.662.644-84	Fisioterapeuta	35	38	2º
9DDD5E52	GÉSSICA DA SILVA FERREIRA	***.286.751-85	Fisioterapeuta	30	25	3º
327BE9EC	LUIZ EDUARDO PIT	***.161.120-41	Fisioterapeuta	20	35	4º
D13F9BFE	WENDSON CARDOSO CRUZ	***.227.902-41	Fisioterapeuta	0	28	5º

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Diretor Presidente, nomeado através do decreto nº 2.642 de 02 de Junho de 2020 e INTERVENTOR, nomeado pelo DECRETO Nº 2.495 DE 31 DE MARÇO DE 2020, o senhor **RENATO CEZAR NASSR**, e Diretor Administrativo, **MATEUS TAVARES FERNANDES**, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, torna PÚBLICA: O RESULTADO PARCIAL - ETAPA 3 do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 004/FUNSAUD, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no Item 9.2 do referido Edital:

9.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 004/FUNSAUD/2020, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

e) tiver mais idade;

1.1 O candidato poderá recorrer, no dia 16/07/2020, Das 13h às 16h (Conforme Cronograma publicado em Diário Oficial)

1.2 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por correio

1.3 - O recurso deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no link <http://selecaofunsaud.dourados.ms.gov.br/>

Relatório de Classificação do Nível - MÉDIO

Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Idade	Situação
F0D18F86	RICARDO MARQUES PEREIRA	-	Técnico em Edificação Pr	37	Indeferido
9AC3BBA9	MILENE VALENZUELA DO NASCIMENTO	-	Técnico em Edificação Pr	36	Indeferido
CD5D6BA5	ELIETE DIAS RIBEIRO	-	Técnico em Edificação Pr	27	Indeferido
3121B072	CRISTIAN ANDRE BUTZEN	-	Técnico em Edificação Pr	25	Indeferido
B5CE8973	ANA CRISTINA CARMONA GIMENEZ	-	Cozinheiro	109	Indeferido
98FB9F94	CLIVIA DE AZEVEDO	-	Cozinheiro	53	Indeferido
96802068	ZILDA GOMES DA SILVA	-	Cozinheiro	52	Indeferido
4ED3A8C7	GLADIS MARIA MIRANDA DE ALMEIDA NU	-	Cozinheiro	52	Indeferido
3DC30A2F	LUCIMAR DE SOUSA	-	Cozinheiro	49	Indeferido
B579D230	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	-	Cozinheiro	44	Indeferido
7897F80D	KÁTIA APARECIDA CÂNDIA CORREIA PAIV	-	Cozinheiro	44	Indeferido
AA5C2E4D	ROSELI OSÓRIO DE CARVALHO DOS SAN	-	Cozinheiro	44	Indeferido
28984697	ADRIANA MARIA LIMA	-	Cozinheiro	41	Indeferido
9E66FDAE	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	-	Cozinheiro	41	Indeferido
3CE12AD4	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA	-	Cozinheiro	39	Indeferido
EE2A0C6C	VANEZA GOMES DE PINHO	-	Cozinheiro	38	Indeferido
BCCEAFF5	VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA	-	Cozinheiro	38	Indeferido
62621350	LIDIANE APARECIDA DA SILVA MELGAREJ	-	Cozinheiro	37	Indeferido
64BF45FA	PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Cozinheiro	37	Indeferido
3D93864E	ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	-	Cozinheiro	33	Indeferido
8BED0BE4	JESSICA GOMES SANTOS	-	Cozinheiro	33	Indeferido
C0EFF7FA	EDGAR ENMANUEL RAMOS ALVARADO	-	Cozinheiro	33	Indeferido
73FA8CE7	IRENE MÁRCIA TEODORO DOS SANTOS A	-	Cozinheiro	33	Indeferido
0166F940	MICHELI PEREIRA DOS SANTOS FERREIR	-	Cozinheiro	31	Indeferido
C17C83F7	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	-	Cozinheiro	31	Indeferido
505CB150	FRADICK PEREIRA DOS SANTOS	-	Cozinheiro	31	Indeferido
9B0E0BFF	GRAZIELE FERREIRA BRAGA	-	Cozinheiro	30	Indeferido
9DBF316B	ORLANDO DE JESÚS VILLAZANA	-	Cozinheiro	30	Indeferido
E985BF5B	EVELEN TEIXEIRA LESCANO BARBOSA	-	Cozinheiro	30	Indeferido
AD85F13D	TAMIRIS ALVES DOS SANTOS	-	Cozinheiro	29	Indeferido
AE11B061	CAMILA BARBOZA FERREIRA	-	Cozinheiro	29	Indeferido
1CE78537	TAIS DA ROCHA BAEZ	-	Cozinheiro	28	Indeferido
515B57A8	MICHELIDOSSANTOSLEMONS	-	Cozinheiro	28	Indeferido
31ED48C4	SIMONE CAPILÉ DOS SANTOS ALVES	-	Cozinheiro	27	Indeferido
0A2C585B	PRISCILA CONCEIÇÃO SANTOS	-	Cozinheiro	27	Indeferido
D761DA78	JÉSSICA MACENA PEREIRA	-	Cozinheiro	27	Indeferido
98B19AD2	SARA SILVA FELIX	-	Cozinheiro	26	Indeferido
DD2D5194	JOYCE PADILHA DE SOUZA	-	Cozinheiro	24	Indeferido
F690FD99	TATIANE LIMA DE SOUZA	-	Cozinheiro	23	Indeferido
9069F4CF	RODRIGO ROVILIO MUNARINI MEZA	-	Cozinheiro	22	Indeferido
89ECB8CF	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	-	Cozinheiro	22	Indeferido
FD69B2FC	MARIANA NAZARETH DE LIMA	-	Cozinheiro	22	Indeferido
BBC93D52	LUENDY BENITES FAGUNDES PRATES	-	Cozinheiro	22	Indeferido
BA0C5ABA	MYLLENA EDUARDA SOUZA SANTOS	-	Cozinheiro	22	Indeferido
2171773F	LETICIA GROSSKOPFF DA SILVA	-	Cozinheiro	21	Indeferido
05CCF46E	LUIZ CLAUDIO MOREIRA MONTOVANI	-	Cozinheiro	21	Indeferido
05487C6E	PEDRO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	-	Cozinheiro	20	Indeferido
E7C205BC	MARIANA DEL VALLE RIVAS BRITO	-	Cozinheiro	19	Indeferido
AB299ACF	ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS	-	Cozinheiro	17	Indeferido
12D7766D	JUCIELLI LORETO DA SILVA GOMES	-	Cozinheiro	4	Indeferido
BCAC71B5	AIDA GLEICE KELLY SANTOS	-	Cozinheiro	1	Indeferido
7A0200FE	MARIA JOSÉ SARKIS DA SILVA	-	Cozinheiro	0	Indeferido
5DE191F9	DANIELI SILVA PEREIRA	-	Cozinheiro	0	Indeferido
FC04F601	ELIZANDRA DA CRUZ NUNES	-	Cozinheiro	0	Indeferido
1AB44A18	SIMONE ESPINDOLA BRITES	-	Cozinheiro	0	Indeferido
6A2E1E6A	SILVIO MENDES	-	Cozinheiro	0	Indeferido
175BC1E9	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	-	Cozinheiro	0	Indeferido
EC4370EA	JOELMA DE SOUZS PAZ DOMINGOS	-	Cozinheiro	0	Indeferido
	BRUNA PEREIRA SANTOS	-	Cozinheiro	0	Indeferido
0960E2BC	DENILSON VILHARVA DANTAS	-	Cozinheiro	0	Indeferido
B06F4FC6	DALVA DE MATOS SOUZA	-	Cozinheiro	0	Indeferido

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

2B76F761	ELIANE DA SILVA VARGAS	-	Cozinheiro	0	Indeferido
BA259E03	MARIA EVA NUNES DE OLIVEIRA	-	Cozinheiro	0	Indeferido
8F398BAD	KESY NATHALYA DA SILVA CRUZ	-	Cozinheiro	0	Indeferido
8A6B1095	ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA	-	Cozinheiro	0	Indeferido
49BE40CB	ELIANE BENITES	-	Cozinheiro	0	Indeferido
C4DAB674	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	-	Cozinheiro	-49	Indeferido

Relatório de Indeferidos do Nivel - FUNDAMENTAL

Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Idade	Situação
9D595628	NEILA CRISTINA NEVES	-	Copeiro	58	Indeferido
7CA7E655	EVA VERÃO PERENTEL	-	Copeiro	54	Indeferido
4863E71D	ZENILDE ARNHOLD	-	Copeiro	53	Indeferido
AEC40A95	APARECIDA SOUZA DA SILVA	-	Copeiro	53	Indeferido
3C458A28	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE MOUR	-	Copeiro	52	Indeferido
DA8ECDEC	MARIA LIRIA DE OLIVEIRA CORRÊA	-	Copeiro	52	Indeferido
7D8F93B7	DALILA BENITES VARGAS MUNHOS	-	Copeiro	51	Indeferido
8BBD5C0F	MARILDA SALATESKI DOS SANTOS CARV	-	Copeiro	49	Indeferido
B9D54E86	IRINEUZA PEREIRA MARIANO	-	Copeiro	49	Indeferido
76E74CAA	NEDIMARI MORESCO DA SILVA	-	Copeiro	47	Indeferido
1431F5D2	LETÍCIA DOS SANTOS BASTOS RODRIGU	-	Copeiro	46	Indeferido
07ED3542	ANA CRISTINA RODRIGUES	-	Copeiro	45	Indeferido
BEBD1900	LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	-	Copeiro	45	Indeferido
6230C8D0	SÍLVIA APARECIDA CHAVES COSTA	-	Copeiro	44	Indeferido
4C37DDB5	ROSELI FERREIRA LUNA MIRANDA	-	Copeiro	44	Indeferido
992AABC2	PATRICIA MICHELLE MONFORT	-	Copeiro	43	Indeferido
6FD546F7	MARYSTELA MARTINS SOARES	-	Copeiro	43	Indeferido
30422A0C	NUZA HELENA GOLÇALVES PERES	-	Copeiro	43	Indeferido
C139D7BC	ROSANGELA DE OLIVEIRA DUTRA	-	Copeiro	43	Indeferido
52759E14	LIU SERVE LIMA E MOURA	-	Copeiro	41	Indeferido
C5788D52	CARLOS EDUARDO EIROLICO	-	Copeiro	41	Indeferido
9A536F06	TAÍS REGINA BARBOSA CÉSAR SILVA	-	Copeiro	41	Indeferido
3E175BCA	FABIANI CRISTINA BERALDE DOTTI	-	Copeiro	40	Indeferido
92EBB4E4	CÉLIA CASANOVA	-	Copeiro	40	Indeferido
601AF701	ALINE DALCY DE SOUZA	-	Copeiro	39	Indeferido
5630D4AE	JAKELINE SOUZA OLIVEIRA ANDRADE	-	Copeiro	39	Indeferido
3DBBDB47	FREDDY JOSE AMAIZ CHAGUAN	-	Copeiro	39	Indeferido
2FFCE357	MARISTELA ROSA ALVES	-	Copeiro	39	Indeferido
81B4E1B3	ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	-	Copeiro	38	Indeferido
1F2D92B8	DIOGO RIBEIRO FERREIRA	-	Copeiro	37	Indeferido
C5752881	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	-	Copeiro	37	Indeferido
F2400A68	JAQUELINE RODRIGUES LEITÃO	-	Copeiro	36	Indeferido
89B59F42	CARLOS EDUARDO DA SILVA	-	Copeiro	35	Indeferido
28F8C5AA	DANIELA DA ROCHA PRATES	-	Copeiro	35	Indeferido
108DE8AB	CAROLINA TAYS DA COSTA SILVA	-	Copeiro	34	Indeferido
727AEC4E	ELAINE BORGES OSSUNA	-	Copeiro	34	Indeferido
6865A5FC	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	-	Copeiro	34	Indeferido
3B248B67	MARCELA FRA DE LIMA	-	Copeiro	34	Indeferido
4D5F8FDF	LÍDIA COSTA DE SOUZA	-	Copeiro	34	Indeferido
0CBF1FBA	LÍGIA PATRÍCIA XAVIER	-	Copeiro	34	Indeferido
685C5C1A	LEYDE DAYANE DA SILVA BEZERRA	-	Copeiro	33	Indeferido
C327E5AA	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	-	Copeiro	32	Indeferido
448F78E5	RAMONA CRISTINA LOPES RODRIGUES	-	Copeiro	32	Indeferido
B119F402	THALITA DE LIMA SILVA	-	Copeiro	32	Indeferido
9E1A673A	PEDRO LUIZ BAIROS OLIVEIRA	-	Copeiro	32	Indeferido
EC9D389B	DÉBORA MARQUES DA SILVA	-	Copeiro	31	Indeferido
B009F296	MARIA DUTRA RIBEIRO	-	Copeiro	31	Indeferido
9371A626	MICHELE DAIANE RICARDO RIBEIRO REZ	-	Copeiro	31	Indeferido
783A9A21	PRISCILLA ELIZANDRA GONÇALVES DOS S	-	Copeiro	31	Indeferido
A8C77D2F	JOSIANE DE OLIVEIRA ESTEVÃO CORRÊA	-	Copeiro	30	Indeferido
B044C460	ORDELIA SIQUEIRA ALBUQUERQUE	-	Copeiro	30	Indeferido
6876CF16	LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DE SANTAN	-	Copeiro	30	Indeferido
030A93FA	FRANCIELLE CRISTINE FERNANDES BEZE	-	Copeiro	30	Indeferido
80EC1F4B	KAYLANE ALENCAR PEREIRA	-	Copeiro	29	Indeferido
1DB2BADF	ANGELICA DA SILVA BRAGA FELIPE	-	Copeiro	29	Indeferido
91F99701	DAIANE DALTO MORALES	-	Copeiro	29	Indeferido
6D202ED0	ROSIMEIRE DA SILVA LOPES	-	Copeiro	27	Indeferido
77304DCE	MARINA PIRES EBERT	-	Copeiro	27	Indeferido
ACD554AD	CLAUDIA LOPEZ DE LIMA	-	Copeiro	27	Indeferido
0CEAA207	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA	-	Copeiro	27	Indeferido

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

081F8839	MÔNICA GONÇALVES MATHIAS	-	Copeiro	27	Indeferido
F035C731	JOEL MICHEL DE ALENCAR	-	Copeiro	27	Indeferido
0D7B1249	ADILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	-	Copeiro	26	Indeferido
1889C9F8	FRANCISCA CARLA MENESES DA SILVA	-	Copeiro	26	Indeferido
985E064A	MICHELE POLIANA GOMES DOS SANTOS	-	Copeiro	26	Indeferido
DC7E0E64	ADRIANA DE SOUZA FERNANDES	-	Copeiro	26	Indeferido
AFA2CC6F	JUSSARA FRANCO DA SILVA HARTMANN	-	Copeiro	25	Indeferido
50FC581A	ROSIMEIRE RIBEIRO ALEIXO	-	Copeiro	25	Indeferido
78B85007	BRUNA MORENO MARTINS	-	Copeiro	24	Indeferido
0CC7068B	MADELEINE APARECIDA BEZERRA CHAM	-	Copeiro	24	Indeferido
6559DF78	OLGA RODRIGUES MELGAREJO	-	Copeiro	24	Indeferido
B04B94AE	QUESIA RAYANE DA CRUZ SILVA	-	Copeiro	23	Indeferido
A5E42F63	MICHELLY DA SILVA CASIMIRO GREFFE	-	Copeiro	23	Indeferido
AD9B0621	SUZIANE DE LIMA GONÇALVES	-	Copeiro	23	Indeferido
696F1627	ADRIELI CRISTINA MOREIRA LEME	-	Copeiro	23	Indeferido
C218DE4A	ALESSANDRA NAYARA FERREIRA DE OLI	-	Copeiro	22	Indeferido
B79AE4B6	IZABELA DE LIMA ALVES	-	Copeiro	22	Indeferido
06FBE0E4	LETÍCIA RAMALHO BATISTA	-	Copeiro	22	Indeferido
61304251	053572644147	-	Copeiro	22	Indeferido
3C8BEBDF	AMANDA COELHO MARTINS	-	Copeiro	21	Indeferido
724506C0	TAIS ALVES DE ALMEIDA	-	Copeiro	21	Indeferido
08D2F2C8	JAYNE CAMARGO MATOS	-	Copeiro	21	Indeferido
AB3B94DB	ALANA PATRÍCIA ESPINDOLA DOS SANTO	-	Copeiro	21	Indeferido
809042B9	MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS DE ARAÚ	-	Copeiro	20	Indeferido
CCB921B6	BÁRBARA IANCA MATOS TOLEDO	-	Copeiro	20	Indeferido
B28D5726	DAIANE VIEIRA MARTINS	-	Copeiro	19	Indeferido
5F073153	MIRELLY LORRAINE DOS SANTOS MARQU	-	Copeiro	19	Indeferido
F5422BC6	PALOMA SOUZA SANTOS	-	Copeiro	18	Indeferido
219BCBB7	SIMONE FREITAS CRUVINEL SILVA	-	Copeiro	0	Indeferido
65570198	LUCIANA VERAS	-	Copeiro	0	Indeferido
3D4C7138	LUCILA DALTO	-	Copeiro	0	Indeferido
5346A6D2	DÉBORA DA SILVA ANDELUCÉ	-	Copeiro	0	Indeferido
3775C030	JANAINA PALHANO DE LUMA	-	Copeiro	0	Indeferido
734A42AF	MARIA ELIANE GUEDES DE OLIVEIRA	-	Copeiro	0	Indeferido
39DCB324	LUANA MARIANA SOUZA	-	Copeiro	0	Indeferido
18436CCD	FÁBIO GABRIEL FLORES	-	Copeiro	0	Indeferido
AB076544	PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	Copeiro	0	Indeferido
7DD5F322	DALVANI DE JESUS DAMASCENO	-	Copeiro	0	Indeferido
92583DA6	SABRINA LOMBARDO PEREIRA	-	Copeiro	0	Indeferido
9898B8F5	RODRIGO CAMILO DA SILVA	-	Copeiro	0	Indeferido
2EE99C3B	ELIETE ABALO DOS SANTOS	-	Copeiro	0	Indeferido
2A782EC8	IVANETE LOPES DOS SANTOS ASSIS	-	Copeiro	0	Indeferido
E0C2E622	ADRIANA DA SILVA MASCARENHAS	-	Copeiro	0	Indeferido
F8A5A081	EDINALVA MOREL	-	Copeiro	0	Indeferido
9F87367A	CAMILA NEIVA RODRIGUES DE SOUZA	-	Copeiro	0	Indeferido
3CB85E95	NATIELY FERNANDA DA COSTA	-	Copeiro	0	Indeferido

Relatório PARCIAL do Nível - MÉDIO
Técnico em Edificação Predial

Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
CABD8459	DANILO CESAR CANESIN SIVIERI	***.390.231-15	Técnico em Edificação Pr	50	43	1º
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
29C2FCFD	AURICLEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.211.231-00	Cozinheiro	80	39	1º
A90632E2	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	***.182.201-78	Cozinheiro	0	48	2º
E17A8D4A	KARINA MARIANO ESPINDOLA VIEIRA	***.177.551-20	Cozinheiro	0	31	3º
ECBF8B00	TATIANA DA SILVA MAYER	***.303.531-09	Cozinheiro	0	26	4º
C6E8A804	GABRIELLY COELHO MARTINS	***.112.091-63	Cozinheiro	0	24	5º
610A714D	MAYRA DA SILVA FERREIRA	***.552.511-05	Cozinheiro	0	22	6º
AC2F457A	DENIS RUAN WRUCK LIMA DE SOUZA	***.414.681-86	Cozinheiro	0	21	7º
Protocolo	Nome	CPF	Cargo	Total Pontos	Idade	Classificação
B6FEA63C	CELIA DA SILVA	962.107.961-68	Copeiro	100	38	1º
E7FF7D38	EVONETE RAMOS LOPES	802.427.581-34	Copeiro	20	44	2º
E76D579F	TATIANE VILHALVA DE OLIVEIRA	036.102.011-26	Copeiro	20	30	3º
AC0D0DA0	MARIA APARECIDA BARBOZA	518.575.451-68	Copeiro	0	53	4º
334F150A	EDILEIA DE CASTILHO	012.929.656-22	Copeiro	0	39	5º
FB809645	MÔNICA APARECIDA ZANON STEIN	982.669.771-00	Copeiro	0	38	6º
BD4169B3	GISLAINE MOREIRA DE SOUZA	002.872.991-98	Copeiro	0	35	7º
94EA125C	SILVIA BERCI PEREIRA	438.380.108-09	Copeiro	0	27	8º
E037AAE9	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	000.903.022-06	Copeiro	0	29	9º
BB444594	DIENNE FEITOSA DA SILVA	057.568.831-93	Copeiro	0	25	10º
2DE316CD	RAFAELA VALDEZ MARQUES	063.276.191-18	Copeiro	0	24	11º
3A726171	SUSAN KELLI PETELIN BERTO	052.377.921-62	Copeiro	0	24	12º
B960CDAC	MATHEUS SOARES DO NASCIMENTO	703.626.541-82	Copeiro	0	21	13º
E8335915	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO	062.509.811-01	Copeiro	0	21	14º

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº 11/2020 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 10/06/2020

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta o início da análise das contas do mês de março de 2020. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira representante do Executivo; Zilda Aparecida Rodrigues Ramires representante da SINGMD; Nardélio Ferreira da Rosa representando o SIMTED; Luciana Moisés de Oliveira representante do legislativo; Ivo Campos da Silva representante dos inativos; Albino João Zanolli representante do Executivo, e como Suplente com direito a voto: Vivian Aparecida de Araújo Lima, representante do Executivo. Os demais conselheiros justificaram suas ausências, sendo que, aqueles que se enquadram no grupo de risco devido a Pandemia do COVID-19, estão dispensados de participar das reuniões. Constatado quórum, o presidente deste Conselho, Sr. Norato Marques de Oliveira, deu início a reunião, onde foram analisados a folha de pagamento, ficando a análise do Balancete Financeiro e Orçamentário para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Norato Marques de Oliveira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira
Nardélio Ferreira da Rosa
Albino João Zanolli
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

Luciana Moisés de Oliveira
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Ivo Campos da Silva

ATA Nº 12/2020 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 24/06/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta o início da análise das contas do mês de março de 2020. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira representante do Executivo; Zilda Aparecida Rodrigues Ramires representante da SINGMD; Nardélio Ferreira da Rosa representando o SIMTED; Luciana Moisés de Oliveira representante do legislativo; Albino João Zanolli representante do Executivo, e como Suplente com direito a voto: Vivian Aparecida de Araújo Lima representante do Executivo. Os demais conselheiros justificaram suas ausências, sendo que, aqueles que se enquadram no grupo de risco devido a Pandemia do COVID-19, estão dispensados de participar das reuniões. Constatado quórum, o presidente deste Conselho, Sr. Norato Marques de Oliveira, deu início a reunião, onde foram analisados o Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de março, não tendo sido verificado nenhuma irregularidade. Após análise, o balancete do mês de março de 2020 foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Norato Marques de Oliveira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira
Nardélio Ferreira da Rosa
Albino João Zanolli

Luciana Moisés de Oliveira
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

ATA - FPCD

Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária Virtual do Fórum Permanente de Cultura de Dourados

Aos 13 dias do mês de junho de 2020, sábado, reuniram-se por via virtual, no aplicativo Meet, às 15:00 hs, na sua Décima Primeira Reunião Extraordinária, os membros do Fórum Permanente de Cultura de Dourados. Estiveram presentes: Vice-Secretário, Thiago Rotta, Célia Fernanda P. Ebling, Danino Montei Rosset, Graciela Chamorro, Marcell Pereira Mendes, Márcia Souza Oliveira, Miriam Suzuki, Nino Terra, Arami Argüelo, Fernando Dagata, Rosana Daza e Iulik Lomba de Farias.

Pauta da reunião:

- 1) Informes gerais: Atualização da pauta de reunião do conselho para adicionar questionamentos do cadastro municipal dentro do cadastro nacional de cultura;
- 2) Nomeação nova mesa executiva, junto com a nomeação novos assessores e novos suplentes;
- 3) Cadastro Municipal de Cultura;
- 4) Organização das mobilizações em relação à Lei Emergência Cultural e Discussão em relação à divulgação e apoio à aprovação da Lei 1075/2020;
- 5) Planejamento das estratégias para impulsionar o desenvolvimento participativo do Plano Municipal de Cultura (re-visitando o Circuito Cultural e outras estratégias);
- 6) Contribuições para o Plano de Ação do Fórum (estratégias de curto, médio e longo prazos).

1) Informes gerais: Surgiram dúvidas relativas ao cadastro do município dentro do cadastro nacional, no cadastro consta que o município registrou que existe um fundo de cultura, o que nos gerou dúvidas sobre a validade tendo em vista que o FIP chamado de fundo, não pode receber verbas de fontes 123 ou 163, sendo um fundo zero sem validade para ações com a união ou estado.

2) Após a renúncia do Secretário Executivo do Fórum, Vito Comar, foi necessária uma reorganização no organograma interno do fórum, e em reunião deste sábado ficou aclamado da seguinte forma a nova diretoria do Fórum Permanente de Cultura de Dourados:

Secretário Executivo: Thiago Rotta
Vice secretária: Rosana Daza

Assessores Titulares:

1º Marcell,
2º Graciela,
3º Mirian.
4º Célia Fernand

Assessores Suplentes:

1º Arami
2º Danino
3º Iulik
4º Fernando Castro Além (Dagata)

3) Cadastro de Cultura:

Começamos a debater esta pauta demonstrando devolvidas com a Secretária de Cultura, em que foi informado que pela secretaria que o prazo para que o cadastro fique pronto é de até 30 dias, deliberamos a criação de um novo destacando melhor alguns pontos, como o TÍTULO que o cadastro precisa ter a emissão de um comprovante tanto para pessoas físicas quanto jurídicas ao finalizar o cadastro. Foi ponderado pensarmos em como chegar o cadastro aos artistas indígenas e tradicionais, que eles precisam ser observados com olhos mais atentos a questão

de sua cultura e arte, e as dificuldades de acesso à internet e computador. É preciso pontuar o que será colocado no cadastro e como facilitar o cadastro pensando nesses artistas. Algumas pessoas do fórum se prontificaram a entrar em contato com esses grupos com a intenção de trazê-los para dentro do debate.

Foi pontuado que devemos garantir que o dinheiro do fundo ligado a LEI ALDIR BLANC chegue as pessoas que não estão sendo assistidas nesse momento de pandemia.

Fernanda relembra que em 2012 quando começou o movimento do Plano de Cultura, um funcionário da Secretaria de Cultura Aristeu fez um cadastro para artistas, para fazer um mapa cultural, contatou-se na época que muitos artistas periféricos, como os artesãos, não se consideravam artistas, quando o cadastro chegou até eles, ele não se enxergavam como artista, e que precisamos ter sensibilidade para chegar nesses grupos para que eles passem a se ver como artistas. Foi apontado que a secretaria de Cultura poderia pedir ajuda para a secretaria de assistência social, a fim de se chegar nos grupos dos grupos indígenas e de cultura tradicional e em outros com difícil acesso à internet como os artistas periféricos. A secretaria pode buscar uma parceira para chegar nesses artistas de forma mais eficaz. Danino destaca como o cadastro pode ser um caminho de fazer parceiros, iulik destacou que fica com receio do prazo para a finalização do cadastro ser maior do que o apresentado, o Sec. Executivo Thiago lembrou que é importante frisarmos a administração pública que é de interesse deles também a execução da lei. Iulik levantou a questão sobre a possibilidade de um cadastro oral, via ligação, ou via vídeo, ficou acertado um estudo nas comissões sobre essa possibilidade.

4) Organização das mobilizações em relação à Lei Emergência Cultural e Discussão em relação à divulgação e apoio à aprovação da Lei 1075/2020:

Ficou decidido a junção de todos os grupos que estavam trabalhando e estudando a implementação da LEI ALDIR BLANC em um único grupo chamado de COMITÊ ALDIR BLANC. Desta forma as discussões serão centralizadas e teremos mais agilidade nas resoluções.

O Evento online com representante nacional, estadual e municipal para discutir as melhores formas de aplicação da Lei dentro do município ficou para o dia 27 de junho, Arami destacou a importância de preencher o cadastro de multiplicadores para ajudar na divulgação do evento do dia 27. Danino lembrou a importância de solicitarmos uma reunião com representantes da Secretaria de Cultura, MP e TRE, com a finalidade de debater a aplicação da lei sem que tenhamos empecilhos em decorrência de ser um ano eleitoral.

5) Planejamento das estratégias para impulsionar o desenvolvimento participativo do Plano Municipal de Cultura (re-visitando o Circuito Cultural e outras estratégias): Não tivemos até o momento da reunião um levantamento satisfatório do grupo formado por um membro da secretaria, conselho e fórum, devido aos esforços para a aplicação da LEI ALDIR BLANC.

6) Contribuições para o Plano de Ação do Fórum (estratégias de curto, médio e longo prazos): Mirian ficou responsável para fazer um levantamento a respeito das setoriais que estão ativas e as que estão sendo reativadas, na reunião elencamos que as seguintes setoriais estão aptas ao funcionamento: Audiovisual, artes cênicas, música, literatura, produção cultural, e cultura indígena.

Dentre os grupos de trabalho do fórum temos os seguintes: Comunicação, cadastro Municipal, Legislação, articulação, plano de ação, Plano de cultura e Comitê LEI ALDIR BLANC.

A reunião encerrou às 17:52hs. Desta forma, lavramos a presente ata que será assinada por mim, Thiago Rotta de Lima, Secretário Executivo do Fórum Permanente de Cultura de Dourados.

Secretário Executivo: Thiago Rotta de Lima

CONVOCAÇÃO - FPCD**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE DOURADOS**

O Fórum Permanente de Cultura de Dourados, MS, convoca Artistas, Artesãos, Gestores, Produtores Culturais e demais membros da sociedade para Assembleia Extraordinária do FPCD no dia 18 de julho de 2020 que acontecerá via online, das 15 às 18h. O link da reunião será disponibilizado com 30 minutos de antecedência pela página do FPCD (<https://www.facebook.com/culturadourados>).

Pauta:

- a) Informes Gerais
- b) Resposta aos Encaminhamentos da última Reunião 04/07:

- GT Legalidade (Leis e Regimento Interno): Andamento do Ofício à prefeitura/

departamento e FADIR/UFGD solicitando apoio no processo de implementação da Lei Aldir Blanc.

- Comitê Aldir Blanc: Repercussão do termo de cooperação. Andamento da articulação de uma reunião com MP, TER, secretaria e concelho.
- GT Setoriais: Compartilha o andamento das setoriais que foram ativadas.

- c) Lei Aldir Blanc
- d) Encaminhamentos

Vale ressaltar, que de acordo com o Art. 16. Do Regimento Interno do Fórum Permanente de Cultura, publicado no DO. 4.449, as Plenárias são abertas a todos os interessados, dando-lhes o direito à voz, porém o direito a voto é limitado às pessoas cadastradas.

Thiago Rotta de Lima
Se. Executivo do FPCD

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Água Boa, com capacidade nominal de 110 L/s, localizada na Rua Josué Garcia Pires, S/N, Bairro Parque dos Coqueiros, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação - LI, para atividade de Viveiro de Mudanças com capacidade de produzir 200 mil mudas por ano, localizada na Rua General Osório, S/N - Vila Cachoeirinha, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONDOMÍNIO DOURADOS RESIDENCE, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação – (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, localizada na Rua/Av. Joaquim Teixeira Alves, s/nº 1.830 – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUKUI CAÇA E PESCA LTDA, CNPJ: 03.842.352/0002-63, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, localizada na Av. Marcelino Pires Nº 2.695 Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GYLSON LUPINETTI AGUIAR-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Renovação de licença Ambiental (RLO), para atividade de laboratório de análises clínicas, coleta e análise, localizada na Rua

Cuiabá nº 2674, Jardim Santo Andre, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Policlínica de Atendimento Infantil - PAI, localizada na Rua Frei Antônio, nº 3640, Conjunto Habitacional Terra Roxa I, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PATRICIA BARTUILHE DORETTO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ESTETICA, localizada na Rua Mato Grosso 01876 sala 104 Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROGERIO GOMES DA SILVA- EIRELI- ME / NIVEL MATERIAIS. Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Comercio Varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Gelcy Maria Teixeira Marcondes, 2115 – Parque das Nações II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

SIRLENE MARIA DA SILVA MARIZ 50156276100, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio varejista de bebidas, localizada na Rua/Av. Frei Antonio, 2700 - Bairro conjunto habitacional terra roxa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 015/2020/CMDCA.**

Dispõe sobre o afastamento para Desincompatibilização Eleitoral das Conselheiras Tutelares Suplentes Maria de Lourdes da Silva Paiva e Danielle Viebrantz Silveira

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunida em assembleia ordinária, realizada via videoconferência, através da plataforma Teams no dia 10 de julho de 2020, registrado em ata nº012/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de Setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho;

Considerando o disposto nos Artigos 49 e 73 da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013;

Considerando o Art.40, da Resolução nº139/2010/ CONANDA;

Considerando o Art.8º da Lei 9.504/97 dada nova redação pela lei nº 13.165 de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º -Efetivar a Desincompatibilização de Conselheiro Tutelar para eleições municipais, das Conselheiras Suplentes, a Sr.ª Maria de Lourdes da Silva Paiva, com a 11ª colocação e Sr.ª Danielle Viebrantz Silveira na 12ª colocação , pelo período de 08 de Julho a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado os Conselheiros Tutelares Suplentes com a colocação subsequentes, assumir a colocação caso haja necessidade de futuras convocação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2020.

Dourados – MS, 15de julho de 2020.

KATIA PEREIRA PETELIN
PRESIDENTE DO CMDCA.